LEI Nº 1803, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 100.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) na seguinte rúbrica:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0004.1071 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

1829 – Subvenções Sociais R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no exercício vigente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/10/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração